



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

### **5º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20220291 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 007/2022 - CP**

**5º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20220291  
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E QUEIROZ E MOURA  
LTDA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO  
DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA,  
COMO ABAIXO DECLARA:**

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Nicodemos Alves de Aguiar, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PC, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município., doravante denominado **CONTRATANTE** e **QUEIROZ E MOURA LTDA**, com CNPJ nº 31.500.254/0001-00, com sede na Rod. Transamazônica, KM 02, Floresta, no Município de Itaituba-PA, neste ato representada pelo Sr. **Hugo Márcio Queiroz de Almeida**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 007/2022 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1.1 - Lei nº 8.666/93; Cláusula oitava do CONTRATO N° 20220291.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação de vias urbanas no município de Itaituba-PA.

2.2. O prazo de vigência que se encerra dia **03 de outubro de 2025**, fica prorrogado por 10 (dez) meses, ou seja, até **03 agosto de 2026**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

3.1 - As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 - E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 05**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 02 de outubro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Contratante

**QUEIROZ E MOURA LTDA**  
Contratada

**Testemunha (01)** : \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

**Testemunha (02)** : \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_